



REGULAMENTO ESPECIFICO DE APOIO À PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO - 2016

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para o adequado funcionamento da atividade de orientação, nomeadamente no que respeita aos apoios a conceder pela participação em provas de orientação, no procedimento para as inscrições em provas e à utilização de equipamentos e materiais do clube.

Depois de várias alterações, nos últimos anos, temos hoje um sistema estável e mais justo para atribuição dos apoios à prática da orientação. Os apoios são concedidos à filiação na FPO, formação e participação em algumas provas da Taça de Portugal, e deslocações para os trabalhos das seleções nacionais.

O clube continuará a pedir a devolução dos valores pagos a mais pelas inscrições em provas, quando tais situações sejam da responsabilidade dos Sócios, normalmente resultantes da inscrição fora de prazo ou da não renovação da filiação na FPO, bem como pela totalidade dos custos com inscrição e transportes quando não tenha as quotas em dia ou a renovação da filiação na FPO completa.

Nunca será demais recordar que os recursos financeiros dependem essencialmente das receitas obtidas na organização de provas, pelo que se apela ao empenhamento dos sócios nestas atividades.

2. APOIO À FILIAÇÃO NA FPO E À PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES

a. Apoio à filiação na FPO, inscrição em curso de formação e inscrição em provas

O .COM suporta a totalidade das despesas efetuadas com os seus sócios nas seguintes situações:

- 1) Filiação como praticante na FPO.
- 2) Inscrição em curso de formação ou equivalente, sendo as restantes despesas por conta do interessado. Caso a formação seja do interesse do clube, o sócio não terá que suportar despesas de participação no referido curso.
- 3) Inscrição em provas da Taça de Portugal da modalidade e nas do circuito City Race Portugal, dentro do prazo sem agravamento.

b. Apoio à participação em atividades

- 1) Os custos com a participação em reuniões, congressos ou encontros que sejam do interesse do .COM são suportados pelo clube.
- 2) O subsídio de transporte a atribuir na organização de atividades do clube, incluindo a organização de provas, é de 0,15€/Km, sem prejuízo de valor mais elevado conforme tabela abaixo.
- 3) O reembolso dos apoios e subsídios é feito no máximo até três meses da data da despesa.

3. APOIOS AOS ATLETAS DA EDOM

São atletas da EDOM:

- Os alunos do Desporto Escolar das escolas com parceria com o clube no âmbito da EDOM;
- Os sócios do .COM, até aos 23 anos, inclusive, sem rendimentos próprios.

Estes atletas beneficiam de um apoio específico à deslocação desde que:

- Participem regularmente nos treinos da EDOM, pelo menos 1x por semana, salvaguardando situações de impossibilidade de horário devidamente justificadas, sujeitas a autorização e acompanhamento da EDOM;
- Participem nas organizações e nas atividades do clube (COMmapa, COMtreino, Ultra Trail Geira Romana, provas da Taça de Portugal pedestre e em BTT, Estágios e Férias).

4. APOIO À DESLOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

a. Provas de orientação da Taça de Portugal e City Race Portugal

Os apoios à deslocação para participação nas provas de orientação só são concedidos:

- A sócios em pleno gozo dos seus direitos, com mais de um ano de filiação, que tenham participado ativamente na organização das atividades do clube e tenham o processo de filiação ou de renovação da filiação na FPO completo (entrega da ficha de renovação e Exame Médico Desportivo válido);
 - Nas provas da Taça de Portugal e City Race Portugal selecionadas previamente pelo clube e apresentadas no plano de atividades para o ano seguinte.
- 1) Para estas provas, o clube providenciará transporte, recorrendo ao aluguer de autocarro ou de outro tipo de veículo e/ou utilização de meios próprios (carrinha do clube) ou dos associados, Os sócios do clube e atletas da EDOM que beneficiem deste transporte providenciado pelo clube terão de participar a despesa da deslocação, de acordo com a seguinte tabela:

Km da viagem	Sócios .COM	Atletas EDOM (com apoio)
100 km (ex. Barcelos, Esposende, Porto)	3,00€	1,50€
250 km (ex. Aveiro, Viseu)	7,00€	3,50€
500 km (ex. Guarda, Leiria, Figueira)	10,00€	5,00€
800 km (ex. Idanha, Norte Alentejano)	15,00€	7,50€
+ 800 km (ex. Alentejo)	20,00€	10,00€

- 2) Na situação prevista na alínea anterior excetuam-se os casos dos familiares diretos dos sócios do .COM proprietários dos automóveis e o condutor da carrinha, que ficam isentos de pagamento.
- 3) No caso de utilização da carrinha, o condutor será designado pela direção do clube, com anuência do próprio.
- 4) Somente na falta de capacidade no transporte disponibilizado/ organizado pelo clube para deslocação para as provas, aqueles que utilizem os seus próprios carros beneficiam de um subsídio de acordo com a seguinte tabela:

Nº atletas transportados	Valor ao km
1	0,05€
2	0,07€
3	0,09€
4	0,11€
5	0,13€
6 ou mais	0,18€

- 5) Os quilómetros a subsidiar são os correspondentes à deslocação para a competição e são indicados pela Direção para cada prova em que seja autorizada a utilização de veículos particulares.
- 6) Apenas é concedido apoio aos atletas que façam uso do equipamento oficial do clube (fato de treino e de competição).

b. Estágios e competições integrando as seleções nacionais

- 1) O clube apoia os atletas que sejam chamados aos trabalhos das seleções, pagando as despesas de deslocação para estágios em Portugal e participando as despesas de participação em estágios e competições no estrangeiro, que a FPO não suporte, até um máximo de 200€, por atleta, por época.



REGULAMENTO ESPECIFICO DE APOIO À PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO - 2016

- c. Outras Provas que não elencadas anteriormente (atividades de verão, atividades da Taça ou City Race não selecionadas no plano anual, atividades de âmbito regional ou local)
- 1) O apoio nestas atividades, depende de prévia aprovação por parte da Direção do .COM, e está limitado à cedência da carrinha do clube, assumindo os interessados todas as despesas com a mesma.

5. PRÉMIOS POR RESULTADOS DESPORTIVOS

São atribuídos prémios pelos bons resultados desportivos dos atletas do clube, como forma de estímulo e de recompensa pelo esforço, dedicação e custos com a sua preparação individual.

- a. Campeonatos Nacionais Individuais
- 1) O sócio que obtenha o título de Campeão Nacional de Orientação, em escalões de competição, recebe um prémio no valor de 100,00€.
 - 2) Os sócios que se classifiquem em 2º e 3º lugares nos campeonatos nacionais de orientação, em escalões de competição recebem um prémio no valor de 75,00€ e 50,00€, respetivamente.
- b. Taça de Portugal
- 1) Tem direito a um prémio de 100,00€, 75,00€ e 50,00€ o sócio que se classifique em 1º, 2º ou 3º lugar, respetivamente, no Ranking final da Taça de Portugal em escalões de competição e A.
- c. Apenas é concedido prémio aos atletas que façam uso do equipamento oficial do clube (fato de treino e de competição) e desde que haja um n.º mínimo de 10 atletas em orientação pedestre e 5 em orientação em BTT.
- d. Atribui-se um máximo de 2 prémios por época por atleta

6. APOIOS EM MATERIAL E EQUIPAMENTO

- a. Cartões de controlo SPORIdent
- 1) O clube fornece aos seus Sócios os SI a preço de custo.
 - 2) O clube cede aos seus Sócios os SI para a participação em provas, gratuitamente.
 - 3) O extravio de SI implica o seu pagamento.
- b. Equipamentos
- 1) Fornecimento de um fato de competição, mediante requisição e pagamento de 50% do preço de custo. Este apoio é concedido de 2 em 2 anos.
 - 2) Fornecimento de fato de treino, mediante requisição e pagamento de 50% do preço de custo. Este apoio é concedido de 2 em 2 anos.
 - 3) Fornecimento de qualquer equipamento que o clube possa dispor, ao preço de custo.
- c. Cedência de técnicos e material
- 1) Cedência de técnicos, conforme a sua disponibilidade e o âmbito da iniciativa, para apoio de atividades individuais que sejam do interesse do clube.
 - 2) Cedência de materiais e equipamentos para a realização de iniciativas individuais no âmbito da atividade profissional dos Sócios do clube.
 - 3) A cedência de técnicos e de material pode ser remunerada, caso a iniciativa também o seja.



REGULAMENTO ESPECIFICO DE APOIO À PRÁTICA DE ORIENTAÇÃO - 2016

7. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EM PROVAS DE ORIENTAÇÃO

- a. As inscrições são feitas on-line pelo próprio sócio, através do sistema OASIS. Cabe ao clube validar as inscrições, considerando o estado de filiação do atleta, o enquadramento que é garantido para a prova e a existência de transportes.
- b. É obrigação de cada sócio saber da existência de transporte e anular a inscrição em devido tempo quando o transporte não estiver garantido.
- c. No ato da inscrição, deve indicar se pretende solo duro.
- d. A desistência da participação (anulação de inscrição) em provas deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos pelas organizações. O sócio é responsável pelo pagamento da sua inscrição e demais taxas, quando não seja possível a sua anulação, bem como quando faltar injustificadamente.
- e. O praticante que injustificadamente faltar a uma prova e não seja possível ocupar o seu lugar nos meios de transportes alugados, quando existam, é ainda responsável pelo reembolso da totalidade do valor correspondente ao seu lugar.
- f. O clube apenas suporta o custo da taxa de inscrição sem agravamento. Quando houver lugar ao pagamento de taxa agravada ou de seguro desportivo por falta de renovação de inscrição na FPO, estas taxas são suportadas pelo interessado.
- g. As inscrições podem ser canceladas pelo .COM por falta de transporte.

8. OUTROS DEVERES DOS PRATICANTES DE ORIENTAÇÃO

- a. Os praticantes são obrigados a colaborar na organização de provas ou outras atividades do clube, não obstante os deveres gerais consignados para os sócios.
- b. Os praticantes não podem participar nas provas organizadas pelo .COM, exceto se representarem a seleção nacional, ou por motivo devidamente justificado e não sejam necessários à organização.
- c. Os praticantes são obrigados a reembolsar o clube durante o evento em que participam, relativamente às despesas que são da sua responsabilidade (inscrição fora de prazo, falta de renovação, etc) e num prazo máximo de 1 mês das taxas e penalizações resultantes da falta injustificada à prova.

9. REEMBOLSO DE DESPESAS E LIQUIDAÇÃO DE SUBSÍDIOS E PRÉMIOS

- a. O reembolso de despesas e o pagamento dos subsídios e prémios previstos neste regulamento é feito contra entrega de documento próprio do clube, conforme modelo anexo.
- b. As despesas com a frequência de cursos e estágios (exceto inscrição) são suportadas pelo beneficiário, podendo ser subsidiadas pelo .COM quando esses cursos ou estágios sejam do interesse do clube, após requerimento do interessado.
- c. O pagamento das despesas, subsídios e prémios é feito num prazo máximo de 1 mês a contar da data em que o sócio adquire o respetivo direito.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e situações excecionais são da competência da Direção.

11. ENTRADA EM VIGOR

As presentes regras, depois de aprovadas em Assembleia Geral, entram em vigor no dia 1 de março de 2016.

Braga, 20 de fevereiro de 2016

A Presidente da Direção

Tania Covas Costa